



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.01.13.01 –  
DIVERSAS SECRETARIAS**

Aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2021, às 09h00min, reuniram-se o Pregoeiro Jayson Mota Azevedo Mesquita e sua equipe de apoio: Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira, e ainda participando as empresas: **1. MV INFORMÁTICA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.140.478/0001-85, neste ato representada pelo procurador, o Sr. Mateus Costa Vasconcelos, inscrito no CPF sob o Nº. 612.763.863-11; **2. EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.083.452/0001-42, neste ato representada pelo procurador, o Sr. Gabriel Mansueto Rocha Neto, inscrito no CPF sob o Nº. 601.328.033-99; **3. RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.731.565/0001-44, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Ronald Costa Ribeiro, inscrito no CPF sob o Nº. 284.309.643-04; **4. MÉTRICA ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 40.103.141/0001-54, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Mateus Borges Lira, portador no RG sob o Nº. 2016227951-8. Todos reunidos para dá continuidade ao Pregão Presencial de Nº. 2021.01.13.01, que tem como objeto a Aquisição de Peças de 1º uso, originais ou paralelas, com maior desconto percentual sobre a tabela oficial de referência, respectiva a cada tipo específico, destinadas a manutenção dos transportes das diversas secretarias do Município de Irauçuba/CE. Inicia-se a sessão com a divulgação em ato público do resultado da análise das Propostas de Preços, sendo: Propostas Desclassificadas: **AMANDA REGIS DE ARAUJO EIRELI**, pois apresentou proposta divergente com o que versa o edital, estando a mesma, sem Assinatura do representante legal, e acostando aos autos duas propostas com valores diferentes; **MARIA EDNA DE SOUZA – ME**, pois a mesma, apresentou proposta sem Assinatura do representante legal, ficando assim, sem validade, sendo assim, determinado pelo edital da presente licitação. Consta-se em ata não sendo motivo para desclassificação destas propostas, apenas para efeito de registro, que as empresas **MÉTRICA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pois a mesma, equivocou-se, apresentando em sua proposta de preço o valor global da proposta por extenso errado, não causando danos ao certame, e sendo irrelevante para este pregoeiro, conforme o subitem 4.2.3; **LINEAR LOPES LTDA – ME**, tendo o mesmo, apresentado a proposta de preço com o valor global do lote errado, não causando danos ao certame, e sendo corrigido e acatado por este pregoeiro, conforme o subitem 4.2.3; **ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA – ME**, pois a mesma, apresentou em sua proposta de preço validade inferior a data da publicação do edital, datada em dezembro de 2020, o que nos leva a entender que foi erro de cunho meramente formal, não ensejando a desclassificação da devida proposta. No mais, todas as Propostas foram Classificadas, estando conforme o que prescreve o edital. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais, ficando as empresas classificadas dentro dos 10% (dez por cento), nos termos do subitem 8.2 do Edital, conforme seguem os **Mapas Comparativos de Preços**.

LOTE ÚNICO	RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME	MÉTRICA ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA	ELIANE DO NASCIMENTO MUNIZ REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME	EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VALOR INICIAL	35%	34%	33%	32%



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA



LANCE 01	SEM LANCE	SEM LANCE	37%	36%
LANCE 02	SEM LANCE	SEM LANCE	38%	37,5%
LANCE 03	SEM LANCE	SEM LANCE	40%	39%
LANCE 04	SEM LANCE	SEM LANCE	42%	41%
LANCE 05	SEM LANCE	SEM LANCE	44%	43%
LANCE 06	-	-	46%	45%
LANCE 07	-	-	50%	48%
LANCE 08	-	-	52%	51%
LANCE 09	-	-	CONFIRMA	SEM LANCE
VALOR TOTAL	SEM LANCE	SEM LANCE	52%	SEM LANCE

Nesse momento, após a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa detentora de maior percentual de desconto, sendo ela: **ELIANE DO NASCIMENTO MUNIZ REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, após análise feita pela equipe de pregão, chegou-se a conclusão de que esta empresa está INABILITADA, visto ter apresentado Certidão Municipal Vencida e Certidão de Regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida, e não acostando aos autos Atestado de atividades executadas pelo licitante. Dando sequência, diante dos fatos narrados, o Pregoeiro passa para a empresa que se encontra na condição de segunda colocada. Ato contínuo, o Pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, onde após análise detalhada desta documentação, chegou a conclusão de que a mesma encontra-se Inabilitada, pois apresentou Certidão de regularidade fiscal junto ao Fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ambas vencidas. Ato contínuo, o pregoeiro passou para empresa que se encontra na condição de 3ª (terceira) colocada, sendo ela: **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, onde o Pregoeiro convoca o representante legal da empresa a aumentar seu percentual de desconto. Nesse momento, o Sr. Ronald Costa Ribeiro, apresentou para esse lote o percentual de desconto de **35%**. Em seguida, o Pregoeiro passou para abertura do envelope contendo a Habilitação desta empresa, onde após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se Habilitada, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitantes presentes, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote único, a empresa **RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME**, com o percentual de desconto de **35% (trinta e cinco por cento)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os licitantes disseram não terem interesse em manifestarem recurso e abdicam dos seus

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-8

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA



direitos. Nada mais a ser constado em ata foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

*Jayson Mota Azevedo Mesquita*  
Jayson Mota Azevedo Mesquita  
**PREGOEIRO**

*Mateus Costa Vasconcelos*  
Mateus Costa Vasconcelos  
**MV INFORMÁTICA, COMÉRCIO E  
CONSTRUÇÕES EIRELI – ME  
LICITANTE**

*Madalena Barbosa Ferreira*  
Madalena Barbosa Ferreira  
**MEMBRO**

*Gabriel Mansueto Rocha Neto*  
Gabriel Mansueto Rocha Neto  
**EGR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
LICITANTE**

*Maria Risoneide de Lima*  
Maria Risoneide de Lima  
**MEMBRO**

*Ronald Costa Ribeiro*  
Ronald Costa Ribeiro  
**RIBEIRO PEÇAS COMÉRCIO LTDA – ME  
LICITANTE**

*Mateus Borges Lira*  
Mateus Borges Lira  
**MÉTRICA ENGENHARIA & SERVIÇO LTDA  
LICITANTE**